

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

PORATARIA Nº 19/2017

“Nomeia os membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Carreira dos servidores do Magistério Público Municipal, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial, ao art. 65 da Lei Municipal nº 432 de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Carreira dos servidores do Magistério Público Municipal, com a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização, a composição será paritária, formada por membros das entidades representantes dos Servidores do magistério e representantes do Poder Executivo Municipal, indicados a seguir:

I – Representantes do Governo Municipal:

1. Adonias Almeida do Nascimento – Titular; e
- Jailton Antônio Cardoso – Suplente.
2. Márcia Cardoso Correia (Titular); e
- Sana Oliveira Cardoso (Suplente).

II – Representantes das Entidades de Classe:

3. Milton Rodrigues de Souza – Titular; e
- João Nelson Ribeiro de Souza - Suplente
4. Meire Nanci Rodrigues Santana – Titular; e
- Francisco Tavares dos Santos Filho - Suplente.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br.
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8BB2D56F77EEAA93DB1D58B2095F3553

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º A Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Magistério Público Municipal, compete:

I – Acompanhar de forma permanente a aplicação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério deste Município;

II – Fiscalizar o cumprimento das concessões das gratificações, adicionais e abonos de que trata esta lei;

III – Acompanhar os requerimentos de alteração de jornada de trabalho; e

IV – Supervisionar o processo de promoção funcional.

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 04 de dezembro de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br.
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8BB2D56F77EEAA93DB1D58B2095F3553